

ATA DA 56ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO – SICOOB CREDI-RURAL, CNPJ: 24.795.049/0001-46, NIRE:52400003107, COM SEDE NO ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1.881, JARDIM GOIÁS, RIO VERDE – GO, CEP: 75.903-290, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

I. DATA, HORA, LOCAL E MODALIDADE: Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 19h (*dezenove horas*), realizou-se a 56ª Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural. A Assembleia foi realizada de forma **PRESENCIAL**, no Salão de Eventos “Durigon Eventos e Formaturas”, situado na Rua Zé do Ferro, nº 119, Salão 2 - Dimpe, na Cidade de Rio Verde, no Estado de Goiás, CEP: 75910-570. **II.**

PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Às 19h (*dezenove horas*), constatado o quórum legal, a Assembleia foi declarada instalada pelo Presidente Sr. Kadmo Ribeiro Carneiro, em terceira e última convocação, com 341 (trezentos e quarenta e um) associados presentes, esclarecido que, nesta data a quantidade de associados em condições de votar é de 26.259 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove). A assembleia foi convocada mediante edital afixado nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, por publicação de edital de convocação, em 07 de novembro de 2025, no sítio eletrônico da cooperativa, www.sicoob.com.br/web/sicoobcredirural, cujo inteiro teor é: **“COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO – SICOOB CREDI-RURAL CNPJ nº 24.795.049/0001-46 NIRE 52400003107 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 56ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Goiano – Sicoob Credi-Rural, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data são 26.259 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e nove) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **17 de novembro de 2025**, às 17h (*dezessete horas*), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 18h (*dezoito horas*), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados; ou às 19h (*dezenove horas*), em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: **1. Reforma ampla e geral do Estatuto Social**, para adequação ao modelo sistêmico do Sicoob e constituição do Comitê de Remuneração do Sicoob Credi-Rural, com destaque para: **a)** alteração do objeto social (art.2º); **b)** inclusão de regras de admissão na Cooperativa (art. 7º); **c)** alteração das regras de eliminação (art. 12); **d)** alteração das competências da Diretoria Executiva (art. 48); **e)** constituição do Comitê de Remuneração próprio, bem como definição de sua competência (arts. 51 e 52). **2. Aprovação da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob**, atualizada pela Resolução CCS 312, em 8/11/2024, bem como aprovação de suas atualizações posteriores. **3. Aprovação da Política de Remuneração dos Administradores do Sicoob Credi-Rural**, nos moldes da Resolução CMN nº5.177 de 26 de setembro de 2024. **4. Aprovação da instituição do Comitê de Remuneração do Sicoob Credi-Rural**, conforme Resolução CMN nº5.177 de 26 de setembro de 2024. **5. Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Remuneração dos administradores do Sicoob**

*Credi-Rural. 6. Deliberação do aumento do valor global da remuneração da Diretoria Executiva para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios, em razão da contratação dos novos diretores. 7. Deliberação, pela Assembleia Geral, sobre os recursos apresentados por cooperados eliminados do quadro social, em conformidade com o art. 12 do Estatuto Social. **OBSERVAÇÕES: 1.** A Assembleia Geral ocorrerá de forma **PRESENCIAL**, no Salão de Eventos “Durigon Eventos e Formaturas”, situado na Rua Zé do Ferro, nº 119, Salão 2 - Dimpe, na Cidade de Rio Verde, no Estado de Goiás, CEP: 75910-570, por falta de espaço na sede da cooperativa para acomodações. 2. O período para o acolhimento dos votos será definido a cada deliberação, conforme o tema a ser deliberado. 4. Essas e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no sítio eletrônico da Cooperativa: <http://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredirural>. Rio Verde/GO, 07 de novembro de 2025. **Kadmo Ribeiro Carneiro** Presidente do Conselho de Administração”. **III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelos senhores: Kadmo Ribeiro Carneiro – Presidente do Conselho de Administração, Armante Campos Guimarães Júnior – Vice-Presidente do Conselho de Administração, Vanderval Lima Ferreira – Diretor Principal, Edson Clarindo Melo – Diretor Operacional, Fernando Pereira Cabral – Diretor de Negócios, Rayssa Nogueira Martins – Diretora de Controle e Risco, bem como pelos Conselheiros de Administração: Antônio Pimenta Martins, Monique Martins Lima Silveira, Tony Eduardo Ferreira Tavares e Zenaide Furquim Guimarães, e, ainda, pelos Conselheiros Fiscais: Carlos Roberto Marques Júnior, Daniela de Carvalho Giacomini, Henrique de Campos Citroni e Renata Ferreira Gomes. **Observação:** Foi indicado para secretariar a Assembleia o Senhor Vanderval Lima Ferreira, sendo a indicação aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a participação de todos na AGE. **IV. DELIBERAÇÕES: 1. Reforma ampla e geral do Estatuto Social, para adequação ao modelo sistêmico do Sicoob e constituição do Comitê de Remuneração do Sicoob Credi-Rural, com destaque para:** a) alteração do objeto social (art.2º); b) inclusão de regras de admissão na Cooperativa (art. 7º); c) alteração das regras de eliminação (art. 12); d) alteração das competências da Diretoria Executiva (art. 48); e) constituição do Comitê de Remuneração próprio, bem como definição de sua competência (arts. 51 e 52): O Presidente apresentou aos associados as propostas de reforma ampla e geral do Estatuto Social da Cooperativa, com o objetivo de adequar o normativo ao Padrão Sistêmico do Sicoob, e, ainda, constituir o comitê de remuneração, nos moldes da Resolução CMN nº 5.177, de 26 de setembro de 2024. Destacou-se, dentre as alterações, a modificação do objeto social da Cooperativa, constante do art. 2º, que passará a dispor: “A Cooperativa tem por objeto social, além da prática de outros atos cooperativos e demais operações e serviços permitidos às Cooperativas de crédito pela regulamentação aplicável: I. a prestação, por meio da mutualidade,*

de serviços financeiros a seus associados; II. a oferta de operações de crédito com o compartilhamento de recursos e de riscos com outras cooperativas integrantes do Sicoob, com vista a garantir vantagens econômicas aos seus associados; III. o desenvolvimento de programas de: a) poupança e de uso adequado do crédito; b) educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal, no sentido de fomentar o cooperativismo de crédito, observando os valores e princípios cooperativistas.” Explicou-se, ainda, sobre a alteração de nomenclatura do Diretor de Controle e Risco para Diretor de Riscos, Controles e Processos, e a alteração da nomenclatura de Diretor para Diretor Operacional (Art. 45). Em função das alterações promovidas, os artigos do Estatuto Social foram renumerados e o texto passou por ajustes, a fim de assegurar a coerência, a clareza e a organização normativa do documento. Finalizada a apresentação e esclarecidos os questionamentos, a proposta de reforma do Estatuto Social foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Foi registrado, ainda, que o Estatuto Social com a reforma aprovada será anexo à presente ata assemblear.

2. Aprovação da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob, atualizada pela Resolução CCS 312, em 8/11/2024, bem como aprovação de suas atualizações posteriores: Foi informada à Assembleia que o Centro Cooperativo Sicoob (CCS), em 08/11/2024, atualizou a Política de Sucessão de Administradores do Sicoob. O normativo referenciado estabelece os princípios e diretrizes para a execução de Plano de Sucessão de Administradores do Sicoob, considerando a natureza das entidades integrantes do Sistema, visando assegurar que os ocupantes da alta administração reúnam as competências necessárias para o desempenho de suas funções. Ato contínuo, a matéria foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a atualização da referida política e as suas atualizações posteriores.

3. Aprovação da Política de Remuneração dos Administradores do Sicoob Credi-Rural, nos moldes da Resolução CMN nº 5.177 de 26 de setembro de 2024: O Presidente comunicou aos associados que, em 26 de setembro de 2024, foi publicada a Resolução CMN nº 5.177, emitida pelo Banco Central do Brasil. Essa norma estabelece a obrigatoriedade de que todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo referido órgão passem a dispor de uma Política de Remuneração dos Administradores, devidamente formalizada, documentada e aprovada pela Assembleia Geral. A referida resolução tem como objetivo assegurar maior transparência, equidade e alinhamento entre as práticas de remuneração e os interesses de longo prazo da Cooperativa, além de promover a gestão de riscos e a sustentabilidade financeira. Entre outros pontos, a norma estabelece diretrizes para a estrutura de remuneração fixa e

variável, critérios de desempenho e mecanismos de revisão e ajustes em caso de riscos excessivos. Diante disso, visando o pleno cumprimento da legislação vigente e a adequação do Sicoob Credi-Rural às novas exigências regulatórias, propõe-se aos associados a aprovação da atualização da Política de Remuneração dos Administradores da Cooperativa, atualizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.177/2024. Ato contínuo, após discussão e sanadas todas as dúvidas, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

4. Aprovação da instituição do Comitê de Remuneração do Sicoob Credi-Rural, conforme Resolução CMN nº 5.177 de 26 de setembro de 2024: Em razão da instituição da Política de Remuneração, conforme deliberado no item anterior, torna-se necessária a criação de um Comitê de Remuneração, com a finalidade de assessorar os órgãos de administração na operacionalização da referida política, em conformidade com as exigências da Resolução CMN nº 5.177/2024. Após os devidos esclarecimentos e discussões, a proposta de constituição do Comitê foi aprovada por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, a Assembleia autorizou o Conselho de Administração a proceder com a escolha e nomeação dos membros do Comitê de Remuneração.

5. Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Remuneração do Sicoob Credi-Rural: Dando continuidade ao processo de adequação à Resolução CMN nº 5.177/2024, foi apresentada à Assembleia a minuta do Regimento Interno do Comitê de Remuneração, documento que disciplina a composição, competências, atribuições e regras de funcionamento do órgão, em alinhamento com a Política de Remuneração dos Administradores aprovada no item 3. Após esclarecimentos, a Assembleia aprovou, por unanimidade de votos, o Regimento Interno do Comitê de Remuneração do Sicoob Credi-Rural, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, a Assembleia autorizou o Conselho de Administração a promover atualizações e ajustes no regimento interno, sempre que necessário, desde que observadas as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis.

6. Deliberação do aumento do valor global da remuneração da Diretoria Executiva para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios, em razão da contratação dos novos diretores: O Presidente esclareceu à Assembleia que o valor global aprovado na última Assembleia Geral Ordinária para remuneração da Diretoria Executiva tornou-se insuficiente, em razão da criação de uma nova diretoria que não estava prevista naquela ocasião. Ressaltou, de forma clara, que não houve aumento de remuneração e que, inclusive, deve-se considerar a economia substancial gerada com a extinção de três superintendências celetistas. Ainda assim, solicitou a aprovação de um valor adicional de R\$

400.000,00 (quatrocentos mil reais). Após o esclarecimento de todas as dúvidas, o pedido foi aprovado pela maioria dos votos, abstendo-se de votar aqueles legalmente impedidos. **7. Deliberação, pela Assembleia Geral, sobre os recursos apresentados por cooperados eliminados do quadro social, em conformidade com o art. 12 do Estatuto Social:** Por fim, passou-se à apreciação dos recursos apresentados por cooperados eliminados do quadro social, conforme o disposto no art. 12 do Estatuto Social. Foram expostos à Assembleia os fundamentos dos recursos apresentados pelos cooperados identificados pelas Fichas de Matrícula nº 7.250, 13.722, 16.824 e 29.039, bem como as respectivas decisões do Conselho de Administração que motivaram as eliminações. Após a exposição dos casos e os devidos esclarecimentos, a Assembleia deliberou, mediante votação individual sobre cada um dos 04 (quatro) cooperados, pela reversão das decisões de eliminação, por maioria de votos, abstendo-se de votar os membros legalmente impedidos. **V. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia Geral cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente Kadmo Ribeiro Carneiro e pelo secretário da Assembleia Vanderval Lima Ferreira. A presente ata foi lavrada no regime de folhas soltas, conforme faculta o parágrafo único, do artigo 22, da Lei 5.764/71, que irão compor o livro próprio e foi assinada digitalmente utilizando a conta gov.br, sendo suas assinaturas eletrônicas admitidas como válidas pelas partes e suficientes para comprovação de autoria e integridade deste documento, nos termos do art. 43-A da Lei nº 5.764/1971, da Seção III do Capítulo II do Anexo VI da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

Rio Verde/GO, 17 de novembro de 2025.

Kadmo Ribeiro Carneiro
Presidente
CPF nº 095.864.821-20

Vanderval Lima Ferreira
Secretário da Assembleia
CPF nº 018.342.821-87